



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA REFERENTE AO OFÍCIO Nº 0568.0/2020

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado, por redistribuição, à relatoria do Ofício nº 0568.0/2020, por meio do qual a Associação de Assistência Social e Educacional Liberdade, de São José, encaminha documentação para alteração da Lei que a declarou de utilidade pública estadual, em razão da mudança de sua denominação para Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde (IBHASES), de São José, em cumprimento ao disposto na Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, e suas alterações posteriores.

Com efeito, da análise cabível, constatei que a Entidade deixou de apresentar, conforme exigência do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 16.733, de 2015, a lei de utilidade pública municipal, atualizada.

Assim sendo, consoante o disposto no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia, após ouvidos os membros deste Colegiado, solicito **DILIGÊNCIA** à referida entidade para sanar a pendência acima apontada.

Sala da Comissão,

Deputado João Amin
Relator